



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/MS PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020

DELIBERAÇÃO N. 003/2020 – CE-CAU/MS

A COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL- CE-CAU/MS, reunida ordinariamente em Campo Grande/MS, na sede do CAU/MS, no dia 09 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Regulamento Eleitoral do CAU, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

Considerando a previsão orçamentária do CAU/MS para a divulgação do processo eleitoral do CAU, aprovada no Plano de Ação 2020.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU, na forma do anexo.
- 2 - Dar ciência à presidência do CAU/MS e à Assessoria de Comunicação do CAU/MS para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Campo Grande, 9 de julho de 2020.

VERA LUCIA GIRALDELLI PERI
Coordenadora
LHARIANA MARECO SOARES
Coordenadora-adjunta
RUBENS PIRES DOS SANTOS
Membro

20peri

Lhariana Soares

**ANEXO****PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020****1. OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR, a saber:

- Site do CAU/MS
- Redes sociais - Facebook, Instagram, LinkedIn, grupos de whatsapp, com publicações patrocinadas quando couber.
- E-mail (CAU/BR)
- Releases para os principais veículos de comunicação do Estado
- Outdoor na sede do CAU
- Sugestão de publicidade paga: painel de LED, publicação patrocinada em site de notícia.

2.1. SITE DO CAU/MS

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criada no menu principal do site uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral, calendário eleitoral, tiradúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

2.2. REDES SOCIAIS

Por meio dos perfis do CAU/MS em redes sociais serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas. Para as publicações mais importantes, será utilizado o recurso de impulsionamento.

2.3 MENSAGENS ELETRÔNICAS (E-MAIL)

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

2.4 RELEASES PARA OS VEÍCULOS DO ESTADO

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados por meio de release, enviado pela assessoria de comunicação do CAU/MS para os principais veículos de jornais online, impressos e rádios.

2.5 PUBLICIDADE PAGA

Veiculação de informes publicitários nos dois principais sites de notícias, anúncio em painel publicitário de LED, e impressão de outdoor na sede do CAU/MS, com investimento total de R\$ 5.900,00.

**3. CRONOGRAMA**

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i>● <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i>● <i>Lembrar prazo de alteração de candidatos;</i>● <i>Redes sociais.</i>
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)	CEN-CAU/BR	27 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios);</i>● <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>● <i>Redes sociais.</i>
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	3 a 21 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia;</i>● <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>● <i>Redes sociais;</i>● <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49)	CE-UF e CEN-CAU/BR	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</i>● <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);</i>● <i>Redes sociais.</i>
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</i>● <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</i>
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia;</i>● <i>Redes sociais (impulsionado).</i>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e	CE-UF e CEN-CAU/BR	14 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia informando possibilidade de recurso.</i>



candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)			
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Sites Eleitorais;</i>• <i>Notícia.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º)	CE-UF CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia;</i>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais;</i>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3).</i>
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1º de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</i>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais;</i>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).</i>
Divulgação em painel de LED	CE-MS	6 a 15 de outubro	<ul style="list-style-type: none">• <i>Midiamax</i>
Divulgação na forma de informe publicitário	CE-MS	8 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Midiamax</i>
Divulgação na forma de informe publicitário	CE-MS	12 de outubro	<ul style="list-style-type: none">• <i>Campo Grande News</i>
ELEIÇÃO (art. 87)	Colégio eleitoral	15 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Newsletter dias 20/10 e 14/10;</i>• <i>Redes sociais;</i>• <i>Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação;</i>• <i>Aviso no SICCAU a partir de 13/10.</i>
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);</i>• <i>Redes sociais.</i>
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).</i>



Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);</i>● <i>Redes sociais.</i>
Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia;</i>● <i>Redes Sociais.</i>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">● <i>Notícia (a partir de 1º/09);</i>● <i>Redes Sociais (a partir de 1º/09);</i>● <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i>